

DE: Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Proc 11524/23

PARA: CGC

Do pedido de impugnação item III.1-Prazo inexecúvel de entrega.

Resp: o prazo apontado PE perfeitamente exeqüível e foi estipulado com base nas necessidades da STMU visando cumprir suas atribuições legais relativas. A segurança no transito e também considerando o estoque existente em nosso almoxarifado. O município de Volta Redonda esta localizado entre os principais centros comerciais/industriais do País e o prazo da remessa de mercadoria, de forma geral, não ultrapassa 5 dias, não se justificando as alegações do impugnado.

Paulo José Barenco Pinto
28/11/23

Paulo José Barenco Pinto
Secretário STMU
Mat 442623